



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
17 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025**

Tangará da Serra/MT, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **EDMILSON PORFÍRIO**  
Presidente da Câmara Municipal  
TANGARÁ DA SERRA/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, tem por objetivo a criação de naturezas de despesa de folha de pagamento, no Projeto Atividade nº 2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, no intuito de atender a despesa com gasto de pessoal do Impacto Orçamentário nº 005/SEMAS/2025, onde se propôs a criação do cargo Encarregado de Serviços I – Secretário-Executivo do Conselho – SEMAS, em virtude da necessidade de profissional para atuar como apoio de acordo com as exigências previstas nas seguintes legislações:

Considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal nº 6.433/2024 no seu artigo 26º, conforme aduz:

(...) Art. 26. O conselho de assistência social deverá ter uma Secretaria-Executiva vinculada ao conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 1º A secretaria-executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do conselho de assistência social, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações. (grifo nosso).

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de efetuar pagamento da folha.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2803	Apoio Administrativo aos Conselhos	R\$ 24.539,86

<b>PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social – CRAS	R\$ 4.826.065,68

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2803	Apoio Administrativo aos Conselhos	R\$ 84.539,86

<b>PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social – CRAS	R\$ 4.766.065,68

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A3FC-4656-D251-F974> e informe o código A3FC-4656-D251-F974





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 53.000,00

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

**Total da suplementação.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Total da Redução..... R\$ 60.000,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem por objetivo a criação de naturezas de despesa de folha de pagamento, no Projeto Atividade nº 2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, no intuito de atender a despesa com gasto de pessoal do Impacto Orçamentário nº 005/SEMAS/2025, onde se propôs a criação do cargo Encarregado de Serviços I – Secretário-Executivo do conselho – SEMAS, em virtude da necessidade de profissional para atuar como apoio de acordo com as exigências previstas nas seguintes legislações.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 004/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, tem por objetivo a criação de naturezas de despesa de folha de pagamento, no Projeto Atividade nº 2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, no intuito de atender a despesa com gasto de pessoal do Impacto Orçamentário nº 005/SEMAS/2025, onde se propôs a criação do cargo Encarregado de Serviços I – Secretário-Executivo do conselho – SEMAS, em virtude da necessidade de profissional para atuar como apoio de acordo com as exigências previstas nas seguintes legislações, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 17 de janeiro de 2025.

**MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## Proc. Administrativo 363/2025

De: Eric Jonathan Calixto Guero Setor: SEMAS - Departamento de Apoio Administrativo

Despacho: 1- 363/2025

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº005-2025 - CRIAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONSELHOS E ACESSOR ESPECIAL DE GABINETE - SEMAS

Tangará da Serra/MT, 15 de Janeiro de 2025

Prezada

Segue os Projetos de Leis para abertura de crédito suplementando recursos para garantir o custeio das despesas das criações de cargos supracitadas.

Atenciosamente.

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 20/01/2025 07:54:20 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A3FC-4656-D251-F974> e informe o código A3FC-4656-D251-F974





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Nº:	001/SEMAS/2025	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	( ) Suplementar	( X ) Especial	
Formalização:	( X ) Abertura de Crédito Adicional	( ) Decreto	

**Justificativa:** Justificamos o referido processo faz necessário devido à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social suplementar recursos dentro o orçamento da secretaria, onde será aportado recursos para custeio de folha de pagamento no Projeto Atividade nº 2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, no intuito de atender a despesa com gasto de pessoal do Impacto Orçamentário nº 005/SEMAS/2025, onde se propôs a criação do cargo Encarregado de Serviços I - Secretário Executivo do conselho – SEMAS, em virtude da necessidade de profissional para atuar como apoio de acordo com as exigências previstas nas seguintes legislações: Considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal nº 6.433/2024 no seu artigo 26º, conforme aduz:

(...)

Art. 26. O conselho de assistência social deverá ter uma Secretaria Executiva vinculada ao conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 1º A secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do conselho de assistência social, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações.  
(grifo nosso).

Considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal nº 3.812/2012 no seu artigo 8º e “§ 3º”, conforme alude:

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere, em qualquer hipótese, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(...)

§ 3º O Município de Tangará da Serra manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, que deverá ser composta por um servidor público municipal que deverá, para executar esse expediente, convocar as reuniões juntamente com o Presidente e instituir os processos para serem submetidos à aprovação do plenário em vista às diretrizes da Política Municipal do Conselho.  
(Redação dada pela Lei nº 5801/2022).

(grifo nosso).

Considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal nº 3.851/2012 no seu artigo 7º, conforme abaixo:

(...)

Art. 7º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa contará com uma Secretaria Executiva dimensionada de acordo com suas necessidades e organizada a partir do apoio operacional fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 4004/2013).

(grifo nosso)

Considerando a exigência legal prevista na RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 do Conselho Nacional de Assistência Social e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no seu artigo 18º, conforme abaixo:

**Data: 15/01/2025**

**Secretária Municipal de Assistência Social**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 18º Os conselhos de assistência social deverão ter uma secretaria executiva vinculada ao conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

(grifo nosso).

Considerando a exigência legal prevista na RESOLUÇÃO N.º 121, de 20 de Dezembro de 2006 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no seu artigo 11º, segue:

(...)

Art. 11. Para exercer suas competências, o CONANDA dispõe da seguinte organização funcional:

I – Plenário;

II – Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

(grifo nosso).

Considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal nº 3.851/2012 no seu artigo 11º, conforme descrito:

(...)

Art. 11º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será secretariado por servidor do Município.

(grifo nosso).

Sendo conforme as legislações supracitadas justificam a criação do cargo para ofertar apoio administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo imprescindível a criação do cargo para que o servidor execute as funções conforme as exigências supracitadas.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, dado a importância propositura desses recursos atenderam as demandas das despesas a serem executadas no mês de fevereiro de 2025 a ser deliberado pelo presente conselho.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.1.500.000000-0-000 000	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.1.500.000000-0-000 000	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>

**OBS:** A redução da dotação abaixo segue em conformidade com o objeto da solicitação a fim de garantir pagamento de folha com o ajusto solicitado.

**Data: 15/01/2025**

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)					
914	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.1.500.000000 0-000 000	R\$ 1.055.099,71	R\$ 995.099,71	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>						<b>-R\$ 60.000,00</b>
Total do Projetos/Atividades						<b>R\$ 60.000,00</b>

**Data: 15/01/2025**

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2803 será executado no ano de 2025.

Tangará da Serra, 15 de janeiro de 2025.

**MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Data: 15/01/2025**

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

<b>Proj/ Ativ.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Realizada</b>	<b>Obs.</b>
2803	APOIO AS ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	4	4	
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	

Tangará da Serra, 15 de janeiro de 2025.

**MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Data: 15/01/2025**

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Assistência Social





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 20/01/2025 7:53

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº **1843**

Ficha Nº : **914**      Processo Nº : **PLO 004**

Unidade : 020802      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0007.2809.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOC

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50(0)

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.055.099,71	0,00	0,00	0,00	1.055.099,71

Data      Histórico

17/01/2025 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 004/2025 - SEPLAN AJUSTE FOLHA CONSELHOS

VALOR DA RESERVA      **60.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      60.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      995.099,71

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A3FC-4656-D251-F974> e informe o código A3FC-4656-D251-F974





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 17/01/2025

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>Função</b>	08	Assistência Social	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>SubFunção</b>	244	Assistência Comunitária	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	24.539,86	24.539,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.539,86
<b>Proj.Atividade</b>	2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	24.539,86	24.539,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.539,86
1001582	3.3.90.14.00	-4.1.660.00000C-080056 DIÁRIAS - CIVIL	8.539,86	8.539,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.539,86
1001583	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1002549	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1002550	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1002551	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>Programa</b>	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.826.065,68	4.826.065,68	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.734.429,10
<b>Proj.Atividade</b>	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4.826.065,68	4.826.065,68	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.734.429,10
910	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	614.376,89	614.376,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.376,89
911	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
912	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	33.024,81	33.024,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.024,81
914	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.055.099,71	1.055.099,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.099,71
915	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.718,88	131.718,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.718,88
916	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
917	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.594,03	156.594,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.594,03
919	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	320.000,00	1.620,80	1.620,80	200,00	200,00	200,00	200,00	1.420,80	318.379,20
924	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000C-080053 MATERIAL DE CONSUMO	8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00
925	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000C-080006 MATERIAL DE CONSUMO	20.508,04	20.508,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.508,04
928	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	20.870,11	20.870,11	0,00	0,00	0,00	0,00	20.870,11	179.129,89
1806	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	350,00	350,00	150,00	19.500,00
1807	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2188	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	40.000,00	40.000,00	27.831,78	27.831,78	0,00	0,00	0,00	0,00	27.831,78	12.168,22
2713	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2714	3.3.90.93.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1001542	3.3.90.32.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 17/01/2025

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>Função</b>	08	Assistência Social	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>SubFunção</b>	244	Assistência Comunitária	4.850.605,54	4.850.605,54	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.758.968,96
<b>Programa</b>	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.826.065,68	4.826.065,68	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.734.429,10
<b>Proj.Atividade</b>	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.826.065,68	4.826.065,68	91.636,58	91.636,58	700,00	700,00	550,00	550,00	91.086,58	4.734.429,10
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1001544	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
1002293	3.1.90.11.00	-4.1.661.00000C-080000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL										
1002294	3.1.90.13.00	-4.1.661.00000C-080000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
1002295	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080053	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL										
1002299	4.4.90.52.00	-4.1.660.00000C-080073	16.551,00	16.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.551,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
1002300	3.3.90.33.00	-1.1.501.00000C-000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										
1002301	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000C-080004	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
1002553	3.3.90.30.00	-4.1.661.00000C-080000	142.333,32	142.333,32	40.813,89	40.813,89	0,00	0,00	0,00	0,00	40.813,89	101.519,43
		MATERIAL DE CONSUMO										
1002554	3.3.90.32.00	-4.1.661.00000C-080009	245.189,00	245.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.189,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1002555	3.1.91.13.00	-4.1.660.00000C-080053	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
1002556	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080006	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL										
1002557	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000C-080006	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
1002560	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA										
1002561	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		AUXÍLIO-TRANSPORTE										
1002575	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES										
1002576	3.3.50.43.00	-1.1.501.00000C-000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS										
1002577	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	250.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA										
1002610	3.3.90.36.00	-4.1.660.00000C-080004	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA										
1002611	3.3.50.43.00	-4.1.660.00000C-080006	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS										
1002621	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000C-000000	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS										
<b>TOTAL</b>			<b>4.850.605,54</b>	<b>4.850.605,54</b>	<b>91.636,58</b>	<b>91.636,58</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>550,00</b>	<b>550,00</b>	<b>91.086,58</b>	<b>4.758.968,96</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3FC-4656-D251-F974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/02/2025 08:52:19 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 20/02/2025 09:33:58 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A3FC-4656-D251-F974>